



## EDITAIS

### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente digital (identificação e os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
22º	Ricardo Ramos de Souza Temoteo	Assistente Social
5º	Letícia Pereira Pimenta	Farmacêutico
1º	Ana Paula Fonte Silva	Fonoaudiólogo
46º	Cecília Cotinguiba da Silva	Psicólogo

Franca, 29 de março de 2024  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA os candidatos abaixo nomeados APROVADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 05/2022, para comparecerem na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2024, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, preferencialmente Digital (identificação e registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4 e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo V do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
30º	Flávia Cristina Moreira	Auxiliar de Saúde
6º Negro (34º Geral)	Sheila Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Saúde
31º	Fernanda Roberta Valeriano	Auxiliar de Saúde
24º	Eunice Figueiredo de Moraes Abreu	Técnico em Enfermagem
25º	Rosana Carvalho Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem
26º	Viviane Alves Naves Bernardino	Técnico em Enfermagem
27º	Leonardo Henrique da Silva	Técnico em Enfermagem
5º Negro (36º Geral)	Sheila Aparecida Rodrigues	Técnico em Enfermagem

Franca, 29 de março de 2024  
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho  
Seção de Concursos, Seleção e Gestão de Pessoas

**DESENVOLVIMENTO****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA****DA ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar empresas francanas de fabricação de calçados e acessórios, para receber apoio para a participação na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, edição 2024, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®.

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da seleção de empresas francanas fabricantes de calçados e acessórios através de apoio na contratação de estandes individuais para até 10 (dez) empresas na feira comercial Brazilian Footwear Show – BFShow, edição 2024, através do espaço coletivo do Projeto do Espaço Moda Franca®, que ocorrerá no Transamérica Expo Center, São Paulo/SP, entre os dias 21 e 23 de maio de 2024 que tem por objetivo expor os desenvolvimentos e lançamentos de produtos oriundos de indústrias de calçados e acessórios.

1.2. Serão selecionadas as empresas que melhor se adequarem aos objetivos do evento e que as atividades desenvolvidas por elas estejam diretamente relacionadas ao evento. E, também, que cumprirem devidamente a entrega da documentação solicitada.

1.3. Havendo, mais empresas interessadas do que o número indicado no item 1.1 deste Edital, haverá agendamento de data, publicada em Diário Oficial, para ocorrer procedimento de sorteio entre as empresas selecionadas como apta após o processo de avaliação do item 2.2.

1.4. O Município de Franca irá subsidiar parte da contratação de estandes individuais, cujo valor será de até R\$ 148.104,00. Valor ao qual deverá ser dividido, de forma equalitária, entre as empresas selecionadas.

1.5. As empresas selecionadas deverão efetuar contrapartida das demais despesas necessárias para viabilizar o projeto (saldo de chão, se houver, montagem de estande, despesas com viagens, hospedagem e outros), que terão os seus atos determinados após a definição do número real de empresas participantes.

1.6. Impreterivelmente, no estande individual, durante a realização do evento dever-se-á estar presente comunicação visual da Prefeitura e da empresa qualificada. Comunicações visuais estas, que deverão ter uma com a logomarca da Prefeitura Municipal como apoiadora e uma com o nome da empresa qualificada neste processo seletivo. Sendo que estas comunicações deverão ser apresentadas a Prefeitura antes da realização do evento para devida aprovação. Não serão aceitas na comunicação visual a presença de logomarca de empresas pertencentes a grupos econômicos das empresas qualificadas.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O apoio é destinado às micro e pequenas empresas, com sede no Município de Franca, que tenham como atividades relacionadas a fabricação de calçados e acessórios que sejam compatíveis com o evento apoiado: BFShow 2024.

2.2. As empresas que manifestarem interesse em ter apoio do Município para a participação na BFShow 2024 deverão habilitar-se apresentando documentação frente a:

2.2.1. Habilitação Jurídica

2.2.2. Regularidade Fiscal

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial  
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial  
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

**Publicações**E-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

[www.franca.sp.gov.br/diariooficial](http://www.franca.sp.gov.br/diariooficial)Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711-9130

**Poder Executivo**

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Everton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete  
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Valéria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde  
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

**Poder Legislativo Mesa Diretora**

Della Motta - Presidente  
Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente  
Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário  
Lindsay Cardoso - 2ª Secretária

MUNICÍPIO  
DE  
FRANCA:479  
7076900010  
4

Digitally signed  
by MUNICÍPIO DE  
FRANCA:479076  
9000104  
Date: 2024.03.28  
16:58:14 -03'00'

### 2.2.3. Qualificação Econômica e Financeira

### 2.3. Da Habilitação

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo atividade principal ou secundária deverá ser compatível com o evento em questão, consistir-se-á em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

#### REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa será constituída por:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários (Tributos Gerais e/ou ISS).

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

- a) Comprovante de Situação Cadastral no Simples Nacional ou Demonstrativo de Resultado do Exercício do ano de 2023.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- c) Constituem motivos para INABILITAÇÃO da empresa que manifestou interesse em obter o apoio financeiro ao evento:
  - A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 2.5.;
  - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - O não cumprimento (um ou mais itens) dos requisitos da habilitação (item 2.3);
  - Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente seleção, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

2.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor de administração, mediante a apresentação do respectivo original (não serão feitas autenticações no momento da abertura dos envelopes).

2.4.1. A Administração Municipal reserva-se no direito de sanear documentos que possam ser obtidos pela Internet, das empresas que manifestaram o interesse de participar do processo seletivo. Processo este será efetuado após a abertura do envelope e constatado falta documento que seja passível de ser emitido pela Internet através do CNPJ (contido na documentação entregue).

2.5. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado e protocolado no período de 01 de abril de 2024 a 15 de abril de 2024, no horário entre 08h30 e 16h30, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, andar térreo do paço municipal localizado à Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova.

2.6. Não serão aceitos "FAX" ou "E-MAIL" de nenhum documento.

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento emitirá parecer sobre cada um dos interessados que manifestarem interesse em receber o apoio e que apresentarem a documentação, avaliando se as empresas estão aptas a receber o apoio.

3.2. A publicação do resultado, contendo as empresas selecionadas se dará no Diário Oficial do Município.

3.3. Do ato da divulgação do resultado cabe recurso de revisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, após a divulgação dos resultados, e que deverão ser protocolados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30, sendo estes apreciados, com resultado da análise dos recursos divulgado no Diário Oficial do Município.

#### 4. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que manifestarem interesse em obter o apoio financeiro da prefeitura e forem selecionadas como aptas na divulgação do resultado no Diário Oficial do Município a receber o apoio, se porventura, seja por qualquer motivo (próprio ou alheio a sua vontade), quiser(em) desistir de participarem do referido evento, terão prazo de 3 (três) dias úteis desta divulgação do resultado para oficializarem o pedido de desistência do apoio, sem ônus algum frente a esta desistência.

4.2. Após este prazo de 3 (três) dias, se houver pedido(s) de desistência(s), o pedido será aceito, porém, a(s) empresa(s) terá(ão) que fazer o processo de ressarcimento financeiro aos cofres da Prefeitura Municipal, referente ao valor determinado pelo item 1.4. (valor da forma equalitária dividida entre as empresas participantes).

4.3. O processo de ressarcimento, será comunicado a empresa desistente, mas somente ocorrerá após o devido pagamento da Prefeitura ao organizador do evento.

4.4. As determinações jurídicas deste ressarcimento, estarão sob as diretrizes do setor de aquisição/licitação da Prefeitura, e a(s) empresa(s) será(ão) devidamente(s) comunicada(s) e notificada(s), logo após o(s) pedido(s) de oficialização de desistência.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante parecer fundamentado.

5.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão solucionados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ouvidos os órgãos técnicos.

5.3. A Administração Municipal fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos que forem necessários somente pelo e-mail [sede@franca.sp.gov.br](mailto:sede@franca.sp.gov.br) até sete dias antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.

5.4. O presente Edital poderá ser solicitado por e-mail ou retirado de forma GRATUITA no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30.

Franca, 28 de março de 2024.  
Lucimara de Oliveira Correia do Prado  
Secretária Municipal de Desenvolvimento

## EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO SME Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os registros do Diário de Classe no âmbito Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e considerando:

A necessidade de acompanhamento sistemático com vistas à manutenção do estudante na escola e a garantia da evolução da aquisição de conhecimentos.

A importância do registro correto da frequência e do processo de aprendizagem do estudante.

A necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares.

A disponibilização, aos pais ou responsáveis, de mecanismos para acompanhamento da vida escolar dos estudantes de forma transparente, ágil e segura.

Os princípios de eficiência, sustentabilidade, economia de gastos e transparência das informações.

A necessidade de garantia da produção padronizada e racional de documentos.

O compromisso da Secretaria Municipal de Educação em assegurar às crianças e adolescentes o acesso à escola, bem como

condições de permanência e assiduidade.

A Lei Federal nº 9394/96, especialmente os incisos VII e VIII do artigo 12, que diz:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

...

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - O Diário de Classe se constitui em instrumento legal de registro das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo 2º - A partir do exercício de 2024, fica estabelecido que os registros relativos à vida escolar do aluno, aulas ministradas, avaliações realizadas, frequência diária, compensações de ausências, intenções de transferências, conselhos de ano, controle de frequência e participação do Projeto de Apoio às Aprendizagens, atas de resultados finais serão efetuados de forma exclusivamente digital, por meio do Sistema de Gestão Escolar, acompanhando as datas estabelecidas no calendário letivo do ano vigente.

§ 1º - O registro da frequência diária do aluno, também se estende ao emprego do aplicativo denominado “App Diário de Classe”, acessível por meio do seguinte link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=mstech.mobile.diariodeclasse&pli=1>, destinado a dispositivos móveis. O mencionado aplicativo pode ser operado em modo off-line, com capacidade de integração automática ao sistema quando o dispositivo estabelecer conexão de rede, desde que a opção economia de bateria não esteja habilitada no aparelho.

§ 2º - As orientações sobre estrutura, acesso e operação do módulo “Diário de Classe” serão estabelecidas através de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados na própria página do Sistema de Gestão Escolar.

Artigo 3º - As informações contidas no Sistema de Gestão Escolar deverão ser atualizadas diariamente, em consonância à vida escolar do aluno, pois serão utilizadas para gerar documentos de escrituração escolar e acompanhamento de dados pela Secretaria Municipal de Educação de Franca.

Parágrafo único – Conforme determinado pela legislação vigente, as informações disponibilizadas na Secretaria Escolar Digital – SED, devem obrigatoriamente estar atualizadas, visto que este é o sistema oficial de informações escolares no Estado de São Paulo e, fonte de migração de dados para o CENSO Escolar.

Artigo 4º - Caberá aos integrantes da equipe escolar:

I - ao Diretor de Escola, no âmbito de suas atribuições:

a) orientar, acompanhar e garantir o registro e a inserção dos dados descritos no Art.2º, sob responsabilidade dos docentes e secretários de escola, no Sistema de Gestão Escolar;

b) assegurar os lançamentos e veracidade dos dados lançados no Sistema de Gestão Escolar, dentro dos prazos estabelecidos em Comunicados da Secretaria Municipal de Educação, viabilizando informações reais e irrefutáveis para relatórios da situação acadêmica dos alunos, bem como a consulta on-line das notas e da frequência, pelas famílias, por meio do Boletim Escolar.

II – aos Secretários Escolares e/ou Escriturários, no âmbito de suas atribuições:

a) inserir e manter atualizados dados e informações referentes à vida escolar dos estudantes no Sistema de Gestão, de maneira idêntica aos dados da SED - Secretaria Escolar Digital. Todas essas atividades devem ser conduzidas com agilidade e precisão, garantindo a segurança, veracidade das informações e cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de não comprometer a regularidade da vida escolar dos alunos;

b) cadastrar, criar usuários e manter atualizados dados e informações referentes aos professores e todos os demais colaboradores da Unidade Escolar;

c) vincular os professores às respectivas turmas, assim que for realizada a atribuição de aulas, viabilizando o acesso destes aos Sistema de Gestão Escolar -Diário de Classe, de suas turmas;

d) realizar no Sistema de Gestão Escolar matrículas, manutenção de dados cadastrais dos alunos, renovação de matrículas dos alunos, imediatamente após o término do ano letivo, criação e manutenção de turmas, inscrições e gerenciamento de Projetos, realização de movimentações internas, como transferências, criação de usuário e senha dos alunos, para acesso ao boletim;

e) emitir histórico escolar e ata de resultados finais, por meio do Sistema de Gestão Escolar;

f) cadastrar CPF de todos os funcionários da Unidade Escolar e dos alunos;

g) cadastrar CPF dos responsáveis, no campo “Filiação 1”, sendo obrigatório neste campo o cadastro do CPF do responsável legal;

h) ao término do bimestre, faz-se necessário imprimir a ata de conselho bimestral e arquivar na Unidade Escolar;

i) ao término de cada ano letivo, faz-se necessário imprimir a ata de resultados finais e arquivar na Unidade Escolar;

j) digitar, dentro do prazo estabelecido, os resultados finais dos alunos, na SED - Secretaria Escolar Digital, em conformidade com a ata de resultados finais do Sistema de Gestão.

III - aos Coordenadores, no âmbito de suas atribuições:

a) orientar, acompanhar e garantir o registro e a inserção dos dados descritos no Art.2º, sob responsabilidade dos docentes, no Sistema de Gestão Escolar;

b) assegurar que os dados de frequência sejam lançados e efetivados diariamente, garantindo a veracidade, transparência e eficácia dos relatórios de frequência da Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Franca;

c) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados no Sistema de Gestão Escolar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre;

d) acompanhar e orientar as obrigações do grupo docente, referentes ao registro da vida escolar do aluno no Sistema de Gestão

Escolar, garantindo o cumprimento de prazos de lançamentos, viabilizando informações reais e irrefutáveis para relatórios da situação acadêmica dos alunos, bem como a consulta on-line das notas e da frequência, pelas famílias, por meio do Boletim Escolar.

IV - aos Orientadores, no âmbito de suas atribuições:

- a) orientar e acompanhar que o corpo docente realize a inserção de dados referentes à compensação de ausência, no Sistema de Gestão Escolar, quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da legislação vigente;
  - b) efetuar a captura de imagens dos alunos a fim de que a ferramenta “Caródromo”, desenvolvida no Sistema de Gestão Escolar, se constitua como um suporte destinado ao reconhecimento dos discentes, por parte dos colaboradores e docentes da Unidade Escolar;
  - c) Acompanhar os registros de Conselho de Ano, conferindo bimestralmente se os dados lançados pelos docentes, no que tange às compensações de ausências, estão devidamente registrados e computados no boletim do aluno, garantindo a veracidade, transparência e eficácia dos relatórios de frequência da Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Franca.
- V – ao professor, perante as turmas que lhe forem atribuídas, observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Ano:
- a) lançar e efetivar frequência diariamente, garantindo a veracidade, transparência e eficácia dos relatórios de frequência da Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Franca;
  - b) registrar regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, assim que estiver disponível no Sistema de Gestão Escolar, em formato PDF;
  - c) registrar os resultados de avaliação de aprendizagem alcançados pelos estudantes;
  - d) realizar o registro da hipótese de escrita inicial, bem como bimestralmente, para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
  - e) criar atividade avaliativa e realizar o lançamento de notas que expressem o resultado do estudante naquele período;
  - f) confirmar os lançamentos de notas, após realizar as correções necessárias, com intuito de que seja liberado para a secretaria da Unidade Escolar, os dados corretos;
  - g) realizar lançamento de ausências compensadas, conforme regimento escolar;
  - h) lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Ano/Classe/Série;
  - i) registrar observações pertinentes no campo de Conselho de Ano/Classe/Série, com vistas à manutenção do discente na escola e da evolução de sua aquisição de conhecimentos;
  - j) cumprir os prazos de lançamentos e registros, no Sistema de Gestão Escolar, viabilizando informações reais e irrefutáveis para relatórios da situação acadêmica dos alunos, bem como a consulta on-line das notas e da frequência, pelas famílias, por meio do Boletim Escolar.

§ 1º - Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes no Sistema de Gestão que corresponderá ao Diário de Classe.

§ 2º – Caberá aos professores titulares das salas, polivalentes ou especialistas, atualizarem os dados de avaliação e frequência dos estudantes, no Sistema de Gestão, em caso de faltas abonadas, TRE ou outras faltas que não configuram afastamentos, a partir das informações obtidas pelo professor que ministrou as aulas no dia ou período.

§ 3º - Nos casos de afastamento do professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

Artigo 5º - Caberá à Equipe de Supervisão de Ensino:

- a) orientar, em conjunto, as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED e no Sistema de Gestão Escolar;
- b) acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;
- c) acompanhar, em ação articulada com o Diretor de Escola, os registros efetuados pelos docentes, referentes ao processo de avaliação de estudantes e à apuração de frequência;
- d) analisar os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem;
- e) supervisionar o registro e a inserção dos dados descritos no Sistema de Gestão Escolar, notificando as equipes escolares caso verifique inconsistências nos registros ou descumprimento do previsto nesta Resolução.

Artigo 6º - Caberá ao Centro Municipal de Formação Continuada - Tecnologia:

- a) realizar formações, presenciais ou on-line, para orientar os colaboradores das escolas, para uso e otimização dos recursos do Sistema;
- b) elaborar tutoriais que direcionem os usuários ao uso das ferramentas do Sistema de Gestão Escolar;
- c) colaborar com instruções que possam ser expedidas via comunicado, pelo gabinete da Secretaria Municipal de Educação, com descrição e prazos para registros de vida escolar dos estudantes, a serem realizados no sistema;
- d) assegurar o suporte, por meio de whatsapp oficial, disponibilizado às equipes escolares, quanto às orientações sobre os registros, manutenções e inserção de dados, como cadastros, transferências, remanejamentos, abandonos, registros de não comparecimento, de notas, compensações de ausências, conselhos de ano e demais registros correlatos à vida escolar do aluno, a fim de que os mesmos sejam realizados;
- e) realizar mediação de reparos em casos de intercorrências do sistema, com os desenvolvedores do programa, bem como a solicitação de melhorias que sejam possíveis dentro do contrato com a empresa responsável.

Artigo 7º - A inobservância do contido nesta Resolução será objeto de investigação e apuração de responsabilidade na forma da lei.

Artigo 8º - Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Franca, 28 de março de 2024.  
MÁRCIA DE CARVALHO GATTI  
Secretária Municipal de Educação

## FINANÇAS

### JULGAMENTO

Processo nº 51036/23 - Pregão Eletrônico nº 333/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Sr. Pregoeiro declara FRACASSADO o presente Pregão.

### TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 6955/23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, VIII, DA LEI DE LICITAÇÕES cujo objeto é a contratação da EMDEF – EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA, para execução de serviços de construção de lombadas tipo A e B, de acordo com a Resolução nº 973/2022, CONTRAN nas avenidas e ruas do município de Franca/SP, com fornecimento de material e mão de obra. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança, anuência da contratada e justificativas anexadas aos autos em folhas de nºs 129 e seguintes.

Processo nº 18343/22 – Concorrência nº 07/22 – Serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) na área institucional sito entre as Ruas Maria Aparecida Verissimo Pereira, Rua 19 e Rua 18 no Bairro Residencial São Domingos – Franca/SP. Contratada: Increbase Engenharia e Administração Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 961 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 29.497,57 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao contrato, sendo R\$ 20.648,30 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para materiais e R\$ 8.849,27 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 961 e seguintes.

Franca, 28 de março de 2024.  
Cesar Carrijo Borges  
Pregoeiro

### RE-RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LEIA-SE: Processo nº 12070/24 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, VIII, da Lei de Licitações, cujo objeto é a contratação da empresa SELETA - Sociedade Empresarial de Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda, PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE FRANCA, pelo valor de R\$ 29.007.017,40 (vinte e nove milhões, sete mil, dezessete reais e quarenta centavos) atinente ao período de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 75 do inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou condicionado a sua rescisão ao início efetivo dos serviços licitados através da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, para a Prestação dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de atividades que integram o Serviço Público de Limpeza Pública – Concorrência nº 10/2023 - Processo nº 24638/2023, que se encontra na iminência de homologação e adjudicação.

Franca, 28 de março de 2024.  
RUI ENGRACIA GARCIA CALUZ,  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÕES – RECEITAS MUNICIPAIS INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2024	05/03/2024	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Inscricao	056607158362850	00	2024	240,45
2024	05/03/2024	OUTRAS INDENIZAÇÕES	Inscricao	056607158362850	01	2024	173,15
2024	05/03/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062201141966565	00	2024	1.595,60

2024	05/03/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062204022657855	00	2024	1.595,60
2024	05/03/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062227235732814	00	2024	6.382,40
2024	05/03/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062283267956820	00	2024	1.595,60
2024	05/03/2024	MULTA INFRAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	Inscricao	062283289500810	00	2024	1.595,60
2024	05/03/2024	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697213040012100	00	2024	2.377,44
2024	05/03/2024	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697323130080200	00	2024	859,23
2024	06/03/2024	REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - FISC. TRIBUTOS	Inscricao	114412050120101	00	2024	235,02
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113050143700	00	2024	483,16
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113050145400	00	2024	110,04
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113050154100	00	2024	638,39
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113050160500	00	2024	306,03
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113090051100	00	2024	518,26
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113120042300	00	2024	454,92
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114030032900	00	2024	929,23
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114040133800	00	2024	2.060,56
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188122070102400	00	2024	132,25
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131020093300	00	2024	80,70
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131090180400	00	2024	885,91
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131110082100	00	2024	391,25
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110472700	00	2024	628,29
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110482900	00	2024	1.108,26
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132140022100	00	2024	211,40
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132150084000	00	2024	616,72
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188141140070800	00	2024	307,41
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188142040020500	00	2024	344,96
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188212020022900	00	2024	771,07
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188213010022400	00	2024	434,50
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188213010112500	00	2024	294,67
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188213010113500	00	2024	463,89
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188213010121700	00	2024	149,85
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188313010064700	00	2024	989,18
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188321020262200	00	2024	253,63
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188322020030300	00	2024	918,70
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188341140122800	00	2024	818,52
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188411110160100	00	2024	1.328,52
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188411160071600	00	2024	944,34
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412150044500	00	2024	250,34
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188412150061500	00	2024	788,78
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422050020837	00	2024	478,17
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188422130143800	00	2024	484,08
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188423100037200	00	2024	756,79
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188431080030300	00	2024	1.080,91
2024	06/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188432090080600	00	2024	225,45

O Subprocurador Geral da Fazenda Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inc. VI c.c. art. 10, parágrafo único, inc. V, ambos da Lei Complementar Municipal nº 347/2021, vem, através da presente, informar que os débitos descritos abaixo foram inscritos em dívida ativa, razão pela qual estarão sujeitos à cobrança administrativa e/ou judicial:

Exerc.	Data	Receita	Tipo	Cadastro	Seq.	Ano	Valor
2024	06/03/2024	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697422090121800	00	2024	1.247,76
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113120090500	00	2024	377,16
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188113120133800	00	2024	438,31
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114120221800	00	2024	1.090,58
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188114120221900	00	2024	1.083,93

2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188131140180100	00	2024	1.251,38
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132010060300	00	2024	927,91
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132020033100	00	2024	627,39
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132050054600	00	2024	764,97
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132080152300	00	2024	734,33
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188132110513700	00	2024	184,51
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188141090024600	00	2024	426,32
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188142160061500	00	2024	20,59
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188311160042700	00	2024	63,63
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188312080071800	00	2024	908,92
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188322020043100	00	2024	561,44
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188332020010800	00	2024	1.297,24
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188432100240500	00	2024	177,91
2024	07/03/2024	ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - FISC. OBRAS	Inscricao	188451060020900	00	2024	1.437,75
2024	07/03/2024	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR - ART. 11 LC 372/2021	Inscricao	697211090130800	00	2024	9.635,83
		Totais	66				61.547,08

Franca (SP), 27 de Março de 2024

**RONALDO XISTO DE PÁDUA AYLON**  
Subprocurador Geral da Fazenda Municipal

## SAÚDE

### INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
IZABELA FERREIRA NOVAES	L.14	Q.Y	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI	01.4.12.10.005.14.00
A.F.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.09	Q.F	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.006.09.00
D.F.M. PALMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	L.08	Q.F	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.14.006.08.00
MARCIEL ANTONIO OLIVEIRA	L.31	Q.H	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.15.007.31.00
RUBENS PEREIRA DOS SANTOS	L.32	Q.H	ESPLANADA PRIMO MENEGHETTI II	01.4.12.15.007.32.00
AUGUSTINHA GOMES DE OLIVEIRA	L.22	Q.24	JARDIM AEROPORTO II	01.4.32.03.001.22.00
MARCELO JACINTHO RODRIGUES ALVES E OUTRA	L.10	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.10.00

MARCELO JACINTHO RODRIGUES ALVES E OUTRA	L.11	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.11.00
JOAO BATISTA ENCISO JUNIOR E OUTRA	L.12	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.12.00
SAMUEL RABOTZKE DE AQUINO	L.13	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.13.00
SALLES CONSTRUTORA EIRELI - ME	L.14	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.14.00
IMOBILIARIA SAO JOSE DE FRANCA LTDA	L.08	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.08.00
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	L.07	Q.17	JARDIM BOTANICO	01.4.12.15.021.07.00
GISELE APARECIDA BISCARO E OUTRO			JARDIM CONCEIÇÃO LEITE	01.1.12.08.015.01.00
ANTONIO BARCELLOS DE ANDRADE			JARDIM CONCEIÇÃO LEITE	01.1.12.08.015.02.00
MARIA CRISTINA DE FREITAS LEITE ALGARTE	L 21	Q 25	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.04.008.21.00
MARIA CRISTINA DE FREITAS LEITE ALGARTE	L 22	Q 25	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.04.008.22.00
WANESSA GONÇALVES DE JESUS	L.09	Q.15	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.011.09.00
SAO LUCAS EMPREENDIMENTO A IMOBILIARIOS LTDA	L.16	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.16.00
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.17	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.17.00
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.18	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.18.00
TERRA NOSTRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.19	Q.01	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.001.19.00
PAULO FERNANDES DA SILVA	L.27	Q.13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.27.00
IVONICE PALUDETTO DE CASTRO E OUTRO	L21	Q59	JARDIM LIMA	01.2.21.03.015.21.00
JOAO ROBERTO FACIROLI	L.13	Q.23	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.005.13.00
RODRIGO TAVARES SILVA	L8	Q56	JARDIM NOEMIA	01.4.12.13.005.08.00
MARIA AUGUSTA GARCIA DONADELLI PAGLIARONI	L.28	Q.17	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.12.009.28.00
MOISÉS, VOLPE E DEL BIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L.27	Q.17	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.12.009.27.00
EDSON PEREIRA MACHADO	L26	Q.17	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.12.009.26.00
JOSE EURIPEDES BATISTA	L1	Q.17	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.12.009.01.00
CHARLES DOKTER	L.19	Q.19	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.027.19.00
IMOBILIARIA SAO JOAO FRANCA LTDA	L.07	Q.01	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.11.008.25.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.01	Q.10	JARDIM SANTANA	01.2.11.15.015.11.00

MUNDO MAIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	L.07	Q.H	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.017.07.00
MUNDO MAIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	L.08	Q.H	JARDIM TRES COLINAS	01.4.22.06.017.08.00
NILSEU DA SILVA	L.21	Q.14	JARDIM VERA CRUZ III	01.1.31.09.018.21.00
BUSSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.01	Q.48	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.08.005.01.00
BUSSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.02	Q.48	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.08.005.02.00
BUSSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.03	Q.48	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.08.005.03.00
BUSSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.04	Q.48	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.08.005.04.00
BUSSOLA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	L.05	Q.48	PROL. DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.08.005.05.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA	P/ AREA E e 05 - LOTE A		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.21.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA	P/ AREA E e 05 - LOTE B		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.24.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA	P/ AREA E e 05 - LOTE C		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.25.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA	P/ AREA E e 05 - LOTE D		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.26.00
NEWTON SERGIO PAPACIDERO	P/ AREA E e 05 - LOTE E		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.27.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA E OUTRA	P/ AREA E e 05 - LOTE F - LOTE F1		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.28.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA E OUTRA	P/ AREA E e 05 - LOTE F - LOTE F2		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.29.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA E OUTRA	P/ AREA E e 05 - LOTE F - LOTE F3		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.30.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA E OUTRA	P/ AREA E e 05 - LOTE F - LOTE F4		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.31.00
MAURO JEREMIAS DA SILVA E OUTRA	P/ AREA E e 05 - LOTE F - LOTE F5		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.13.009.32.00
OLÍVIO RODRIGUES PERES JÚNIOR	LOTE 03		PROL. VILA SANTA RITA	01.4.11.09.007.25.00
ANDRE LUIZ GONCALVES	L.23	Q.16	RESIDENCIAL ANA DOROTHEA	01.4.12.16.001.23.00

LUIS CARLOS BARBOSA	L.14	Q.02	RESIDENCIAL COLINA DO ESPRAIADO	01.4.21.03.013.14.00
J CESAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.15	Q.02	RESIDENCIAL COLINA DO ESPRAIADO	01.4.21.03.013.15.00
ZANETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.21	Q.22	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.009.21.00
CLEBER FABIANO DA SILVA	P/L.23 AREA A	Q.22	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.009.23.00
MARCOS ROBERTO GENTIL E OUTRA	L.24	Q.22	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.009.24.00
LUZIANO CARLOS FRÓES E OUTRA	L.02	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.02.00
LUZIANO CARLOS FRÓES E OUTRA	L.03	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.03.00
MICHELE APARECIDA SILVA	L.14	Q.14	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.006.14.00
RAPHAEL ZABELLI CINTRA	L.12	Q.10	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.015.12.00
FERNANDO JOSE GARCIA E OUTRA	L.13	Q.10	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.015.13.00
JANDIR FRANCISCO DA SILVA	P/L.09	Q.26	VILA FORMOSA	01.1.11.03.010.01.00

28 de Março de 2024  
Waléria Souza de Mascarenhas  
Secretária Municipal de Saúde

## SEGURANÇA

### EDITAL DE TRANSPORTE DE TÁXI

Art. 1º. Em conformidade com a Lei 8.149/2014, fica transferida a Sra. RAQUEL APARECIDA SOARES IGNEZ do Ponto de Táxi nº 49 - FATEC, localizado na R. Irênio Greco, 4580 - Vila Imperador, Franca - SP, para o Ponto de Táxi nº 12 – Rua Francisco Marques, próximo da Igreja São Judas Tadeu, Vila Raycos.

Parágrafo único. As alterações passam a vigorar a partir da data de publicação dessa normativa.

Franca, 28 de março de 2024.  
MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO  
Secretário Municipal de Segurança

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 716. DE 26 DE MARÇO DE 2024  
(Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Franca relativas ao exercício financeiro de 2020, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca,  
26 de março de 2024.  
Vereador Walmir de Sousa Della Motta  
Presidente

PORTARIA Nº21, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Paulo Henrique de Faria Pereira, Analista Legislativo.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 21/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Paulo Henrique de Faria Pereira, Analista Legislativo, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Paulo Henrique de Faria Pereira, Analista Legislativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 22 de abril a 11 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2023 a 18/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 25 de março de 2024.  
Walmir de Sousa Della Motta  
Presidente

CIRCULAR Nº 9/2024

9ª Sessão Ordinária  
Em 02 de abril de 2024 (terça-feira)  
Expediente às 9h00  
Ordem do Dia às 14h00

R E S U M O

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – SUBSTITUTIVO Nº 2/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 5/2024

Ementa: Cria o “Programa Mural AUmigo” no município de Franca.

Autor (a): Lindsay Cardoso

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – SUBSTITUTIVO Nº 4/2024 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024

Ementa: Dispõe sobre a criação da Medalha de Mérito Feminino “Luiza Trajano Donato”.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024

Ementa: Outorga o título honorífico de Cidadão Francano ao Ilustríssimo Senhor Delzio Marques Soares.

Autor (a): Ronaldo Carvalho

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

4 – 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2024

Ementa: Dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Mesa Diretora

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria absoluta

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 155/2024

Ementa: Requer informações sobre o concurso 05/2022, agente de controle de vetores.

Autor (a): Ronaldo Carvalho

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 160/2024

Ementa: Requer informações sobre a possibilidade de o Estado adquirir um aparelho Vitreófago ao Município de Franca.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

**7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 161/2024**

Ementa: Requer informações sobre a implementação do piso salarial da categoria dos enfermeiros.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

**8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 162/2024**

Ementa: Requer informações sobre a distribuição de cestas básicas através de cartões de crédito.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

**9 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 10/2024**

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações à Família SDP (G.R.C.S Sociedade Desportiva Predinhos) do City Petrópolis pela conquista do título da Copa Super 8 de Futebol Varzeano.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### PASTORAL DO MENOR DE FRANCA COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

#### APOIO E LIBRAS (NAS EMEBS):

- 1- APOIO PEDAGÓGICO 44H: Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 195,51; Vale refeição (variável): R\$ 26,66 por dia útil trabalhado. Carga horária 44h semanais. Seguro de Vida + Assistência Saúde. Formado em pedagogia.
  - 2- APOIO PEDAGÓGICO 22H: Salário R\$ 1.140,32; Vale Alimentação R\$ 195,51; Salário família (filhos até 14 anos): R\$ 62,00. Carga horária 22h semanais. Seguro de Vida. Formado em pedagogia.
- Obs.: Vaga disponível para PCD.

#### CRECHE LENER EUSTAQUIO (JD. CAMBUI):

- 1- APOIO PEDAGÓGICO (1 vaga): Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 195,51; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais. Seguro de Vida + Assistência Saúde. Formado em pedagogia.
  - 2- EDUCADOR (1 vaga): Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 195,51; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais. Seguro de Vida + Assistência Saúde. Formado em pedagogia.
- Obs.: Vaga disponível para PCD.

#### CRECHE LUCIENE RIBEIRO (MARTINS):

1. JOVEM APRENDIZ (1vaga): Salário 617,15; Seguro de Vida. Carga horária 20h semanais.
- Obs.: Vaga disponível para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site [www.pastoralmenorfranca.com.br](http://www.pastoralmenorfranca.com.br) na aba Trabalhe Conosco até dia 05/04/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;  
Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 28 de março de 2024  
Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Presidente

*Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios  
findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
Relatório dos Auditores Independentes*

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**  
**Demonstrações Financeiras em**  
**31 de dezembro de 2023 e de 2022**

## Conteúdo

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 - 3
Balanços patrimoniais	4 - 5
Demonstrações de resultado	6
Demonstração do Resultado - Modelo CEBAS Educação - Com Cobrança de Mensalidades	7 - 8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11 - 21

### **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos administradores da

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

Franca – SP

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



1

### Ênfase

Conforme Nota Explicativa nº6 o imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear até 31 de dezembro de 2019, quando a entidade efetuou o teste de recuperabilidade entendeu que seu ativo imobilizado está abaixo do valor de mercado, conseqüentemente optou em não calcular depreciação.

### Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a

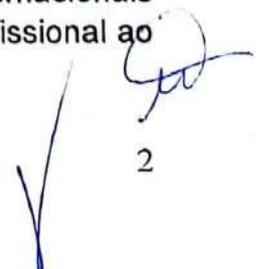
administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:



- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de fevereiro 2024.



SGS Auditores Associados S/S Ltda  
CRC 2 SP 024.456/O-4

Presley José Godoy  
Contador  
CRC 1 SP 185.052/O-5



**Samaritano**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

**Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
Em Reais**

ATIVO	Nota	2023	2022
<b>CIRCULANTE</b>			
Bancos conta movimento - sem restrições		246.685	336.981
Bancos conta movimento - com restrições		199.354	8.676
Aplicações financeiras - com restrição		2.237.042	1.289.395
Aplicações financeiras - sem restrição	3	811.642	413.953
Mensalidades/acordos a receber - líquido de provisão	4	530.976	660.300
Repasses públicos a receber		2.262.020	2.747.824
(-) Provisão crédito liquidação duvidosa		(50.000)	(50.000)
Aluguéis a receber		12.199	12.703
Adiantamentos diversos		412.394	297.485
Outros		4.738	4.738

<b>Total do ativo circulante</b>		<b>6.667.050</b>	<b>5.722.055</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
Depósito judicial		230.190	214.805
Investimento		37.393	31.710
Propriedade para investimentos	5	10.031.618	9.701.509
Imobilizado	6	2.437.234	2.318.981
Imobilizado com restrição		71.670	71.670
Intangível		6.692	6.692
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>12.814.797</b>	<b>12.345.367</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>18.481.847</b>	<b>18.067.422</b>

  
**Carolina Calmon Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Samaritano

### ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

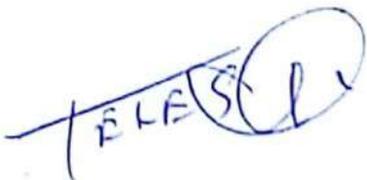
#### Balancos Patrimoniais Levantados em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 Em Reais

<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores		236.938	281.143
Obrigações sociais e fiscais	7	83.271	112.341
Provisão p/ férias e encargos		147.342	26.992
Fundo provisionado	8	809.033	588.451
Subvenções a realizar	09 e 19	3.839.383	2.694.053
Receitas antecipadas		172.341	160.249
Outros passivos circulantes		43.528	28.367
<b>Total do passivo circulante</b>		<b>5.331.836</b>	<b>3.891.596</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			

Contingências a pagar	11	151.200	88.740
Subvenções Governamentais		104.658	104.658
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>255.858</b>	<b>193.398</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Patrimônio líquido		13.894.153	13.982.428
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>13.894.153</b>	<b>13.982.428</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
		<b>19.481.847</b>	<b>18.067.422</b>

  
**Carolina Calmeida Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mayro Balmant**  
 Presidente  
 RG: 15.140.554-2

  
**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Samaritano**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

**Demonstração do Resultado**

**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**

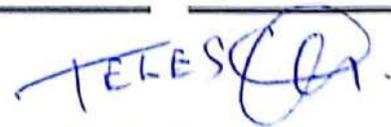
**Em Reais**

RECEITAS	Nota	2023	2022
Receitas com mensalidades pagantes		13.402.366	12.087.370
Receitas com mensalidades bolsistas		3.966.727	3.308.010
Receitas de subvenções específicas e convênios	12 e 19	14.632.108	16.428.262
Doações recebidas		1.891.477	1.422.087
Receitas de doações		1.010	2.441
Receita de aluguéis		1.662.139	1.462.516
Receita de associados		3.730	1.770
Receita voluntariado	14	51.305	49.642
Receita financeira		533.270	535.872
Outras receitas	13	680.697	541.968
Isenção Usufruída	15	3.863.911	3.962.106
<b>Total da receita bruta</b>		<b>40.688.740</b>	<b>39.802.044</b>

(-) Bolsas filantropia - integrais / parciais	(1.818.812)	(1.695.373)
(-) Descontos Concedidos/convenção coletiva	(2.147.915)	(1.612.637)
(-) Boletos cancelados	(161.666)	(692.095)
<b>Total</b>	<b>(4.128.393)</b>	<b>(4.000.105)</b>
<b>Total da receita líquida</b>	<b>36.560.346</b>	<b>35.801.939</b>
<b>DESPESAS</b>		
Com pessoal educacional e administrativo	(7.656.170)	(6.842.523)
Despesas com repasses públicos	(14.635.914)	(15.899.006)
Doações	(1.891.477)	(1.422.117)
Administrativas e gerais	(1.783.321)	(1.824.608)
Propaganda e publicidade	(200.620)	(130.857)
Despesa voluntariado	14 (51.305)	(49.642)
Despesa financeira	(4.377.970)	(3.663.033)
Isenção Usufruída	15 (3.863.911)	(3.962.106)
Material didático	(1.211.337)	(1.300.800)
<b>Total das despesas</b>	<b>(35.672.025)</b>	<b>(35.094.692)</b>
<b>Superávit do exercício</b>	<b>888.322</b>	<b>707.247</b>

  
**Carolina Calmona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferrelra Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Samaritano

### ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

Demonstração do Resultado - Modelo CEBAS Educação - Com Cobrança de Mensalidades

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

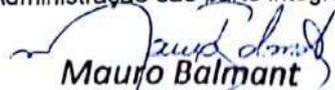
Em Reais

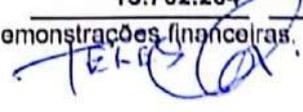
CEBAS	Nota	2023	2022
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
<b>(+) RECEITA BRUTA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>33.943.983</b>	<b>33.295.370</b>
Mensalidade de Alunos Pagantes		13.402.366	12.087.370
Mensalidades Concedidas em Bolsas de Estudo		3.966.727	3.308.010
Parceria Termo de Colaboração 194/2018 CEBS I		2.751.215	2.364.695
Parceria Termo de Colaboração 179/2018 CEBS II		1.737.771	1.074.992
Parceria Termo de Colaboração 085/2019 CEBS III		1.457.845	1.415.276
Parceria Termo de Colaboração 171/2018 CEBS IV		1.338.972	1.073.064
Parceria Termo de Colaboração 003/2019 CEBS V		1.481.753	1.389.504
Parceria Termo de Colaboração 041/2020 CEBS VI		984.668	991.279
Parceria Termo de Colaboração 037/2023 CEBS VII		1.339.129	1.216.812
Parceria Termo de Colaboração 005/2022 CEBS CRISTAIS		646.076	647.689
Parceria Termo de Colaboração 004/2023 CEBS CRISTAIS II		1.026.410	624.548
Parceria Termo de Colaboração 002/2019 CEBS IBIRACI		1.868.269	1.238.375

Parceria Termo de Colaboração 0036/2023 CEBS APOIO		-	4.392.026
Doações Gêneros Alimentícios- Prefeitura		1.891.477	1.422.088
Trabalho Voluntario	14	51.305	49.642
<b>(+) OUTRAS RECEITAS</b>		<b>845.988</b>	<b>754.544</b>
Receitas Diversas		307.977	214.461
Doações PF/PJ		4.740	4.211
Receitas Financeiras		533.270	535.872
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>(4.128.393)</b>	<b>(4.000.105)</b>
Bolsas de Estudos Concedidas		(414.123)	(269.621)
Descontos 50%		(1.404.689)	(1.425.752)
Descontos 100%		(2.147.915)	(1.612.635)
Descontos Concedidos		(161.666)	(692.097)
Boletos cancelados			
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>30.661.577</b>	<b>30.049.809</b>
<b>(-) CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL</b>		<b>(14.899.313)</b>	<b>(16.114.150)</b>
Despesas com Pessoal		(12.799.296)	(13.812.334)
Material Didático Bolsistas		(212.094)	(165.503)
Despesas Administrativas/Financ/Gerais		(1.887.923)	(2.136.313)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>15.762.264</b>	<b>13.935.659</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
**Carolina Calmon Honorio**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 ... 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferrelra Teles**  
 2º Tesoureiro

7

  
**Samaritano**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

**Demonstração do Resultado - Modelo CEBAS Educação - Com Cobrança de Mensalidades  
 Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022  
 Em Reais**

**Continuação:**

	Nota	2023	2022
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS – SERVIÇO EDUCACIONAL</b>		<b>(11.853.334)</b>	<b>(10.579.886)</b>
Despesas Com Pessoal Administração		(7.856.790)	(6.973.379)
Despesas Administrativas/Financ/Gerais		(3.996.545)	(3.606.507)
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>3.908.930</b>	<b>3.355.773</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>		<b>(3.020.608)</b>	<b>(2.648.526)</b>
Receitas Mantenedora		372.720	327.509
Doações/Aluguéis/Financeiras/Diversos		1662.139	1.462.516

Desp. Adm/Financ/Gerais/Salariais		(5.055.467)	(4.438.551)
<b>(+/-) IMUNIDADE USUFRUÍDAS</b>			-
Renúncia Fiscal Obtida	15	3.863.911	3.962.106
Renúncia Fiscal	15	(3.863.911)	(3.962.106)
<b>(=) SUPERAVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>888.322</b>	<b>707.247</b>

  
Carolina Calmona Honorio  
Contadora CRC: 32985/0-6  
CPF: 357.639.558-03

  
Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2

  
Jayro Ferreira Teles  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

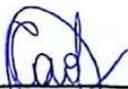


**Samaritano**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**  
**Em Reais**

	<u>Patrimônio Social</u>	<u>Outras Reservas Recanto</u>	<u>Superávit Acumulado</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>12.292.903</u>	<u>27.338</u>	<u>1.015.664</u>	<u>13.335.905</u>
Ajuste de exercícios anteriores (nota 10)	-	-	(60.724)	(60.724)
Superávit do exercício	-	-	707.247	707.247
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>12.292.903</u>	<u>27.338</u>	<u>1.662.187</u>	<u>13.982.428</u>
Ajuste de exercícios anteriores (nota 10)	-	-	(976.597)	(976.597)
Superávit do exercício	-	-	888.322	888.322
Saldo em 31 de dezembro de 2023	<u>12.292.903</u>	<u>27.338</u>	<u>1.573.912</u>	<u>13.894.153</u>

  
**Carolína Calmona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2



**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

9



## Samaritano

### ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

#### Demonstrações de Fluxo de Caixa

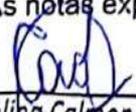
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

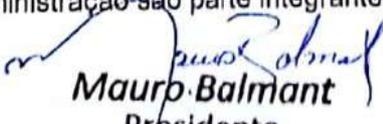
Em Reais

	2023	2022
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Superávit (déficit) do período</b>	<b>888.322</b>	<b>707.247</b>
<b>Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:</b>		
Ajustes de exercícios Anteriores	(976.597)	(60.724)
Perdas (ganhos) na alienação sobre o ativo imobilizado e Investimento	-	-
Constituição de contingências	62.460	70.504
<b>Redução (aumento) do ativo</b>		
Mensalidade e títulos a receber	129.324	(81.133)
Outros ativos	(356.012)	(329.399)
<b>Aumento (redução) do passivo</b>		
Fornecedores	(44.205)	40.859
Obrigações sociais e fiscais	(29.070)	29.821
Provisão de férias	120.352	(33.290)
Outros passivos	1.393.165	(861.314)
<b>Geração (utilização) de caixa das atividades operacionais</b>	<b>1.899.763</b>	<b>(517.433)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisições de ativo imobilizado e intangível	(118.253)	(723.010)
Aquisição de investimentos	(5.683)	(3.496)
Propriedades para Investimentos	(330.109)	(93.666)
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos</b>	<b>(454.045)</b>	<b>(820.172)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		

Recebimentos de empréstimos e financiamentos	-	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	-
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>1.445.718</b>	<b>(1.337.605)</b>
Caixa e equivalentes no início do período	2.049.005	3.386.610
Caixa e equivalentes no fim do período	3.494.723	2.049.005
<b>Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes</b>	<b>1.445.718</b>	<b>(1.337.605)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

  
Carolina Calmona Honório  
Contadora CRC: 32985/0-6  
CPF: 357.639.558-03

  
Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2

  
Jayro Ferrelra Teles  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68

10



**Samaritano**

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras**  
**Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022**  
**Em Reais**

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano é uma entidade com fins filantrópicos e tem por objetivo contribuir para a educação do povo, ministrando os seguintes cursos existentes no País: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, bem como, outros que julgar conveniente. Realiza também, atividades de apoio socioeducativo em meio aberto para crianças carentes, de forma gratuita e permanente.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e levam em consideração a Norma Brasileira de Contabilidade – ITG 2002(R1) específica para Entidades sem Finalidades de Lucros e a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade para preparação de suas demonstrações financeiras.

A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido pelo Ministério da Educação, qual foi renovado através da Portaria nº 243 publicada no Diário Oficial da União em 24/7/2022, com validade inicial para o período de 3/9/2020 até

2/9/2023. Vale citar, entretanto, que, a vigência da certificação fora prorrogada por força da nova lei do CEBAS (conforme artigo 40, parágrafo primeiro da LC 187/21): "Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação. § 1º A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação desta Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade." Sendo assim, destaca-se que a validade do CEBAS da Instituição, passou a ser até 31/12/2023. Informa-se, por derradeiro, que a Associação, diligentemente, já apresentou renovação de sua certificação na data de 29/9/2023, para o período 1/1/2024 até 31/12/2026, mantendo, portanto, a condição de certificada pelo menos até prolação de decisão do Ministério da Educação sobre a última renovação protocolada, nos termos da legislação vigente.

## 2.1. Autorização para emissão das demonstrações financeiras

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Entidade em 28 de fevereiro de 2024.



Carolina Calmona Honório  
Contadora CRC: 32985/0-6  
CPF: 357.639.558-03



Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2



Jayro Ferrelra Teles 11  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68



**Samaritano**

## RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

### b) Apuração das receitas e despesas do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, e são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

### c) Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingências e provisão estimativa para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de

sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente.

#### d) Instrumento financeiros

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outros passivos.

#### e) Ativos circulantes e não circulantes

##### Caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

##### Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido das receitas auferidas até a data do balanço.

##### Mensalidades a receber

Conforme mencionado na nota (a), as mensalidades a receber, são contabilizadas pelo regime de competência, deduzidas das perdas efetivadas.



Carolina Calmona Honorato  
Contadora CRC: 32985/O-6  
CPF: 357.639.558-03



Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2



Jayro Ferreira Teles 12  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68



**Samaritano**

#### Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear até 31 de dezembro de 2022, quando a entidade efetuou o teste de recuperabilidade entendeu que seu ativo imobilizado está abaixo do valor de mercado, consequentemente optou em não calcular depreciação.

#### Redução ao valor recuperável

O ativo imobilizado e intangível tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Entidade não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão em 31 de dezembro de 2023.

#### f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do

balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

### g) Receitas Antecipadas

Refere-se a recebimentos antecipados de contratos de serviços educacionais que serão prestados durante o exercício de 2024.

### h) Gratuidades

Estão demonstradas conforme legislação vigente lei.

### i) Doações

As doações recebidas são reconhecidas como receita quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

### j) Aplicação de recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

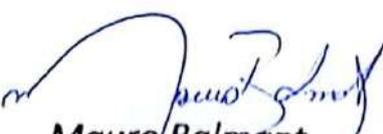
## 3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS – SEM RESTRIÇÃO

	2023	2022
Fundo de investimentos	811.642	413.953
<b>Total</b>	<b>811.642</b>	<b>413.953</b>

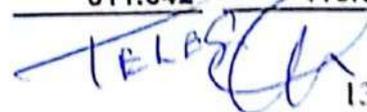
  



**Carolina Calmona Honorio**  
Secretária CRC: 32985/0-6  
CPF: 387.688.558-03



**Mauro Balmant**  
Presidente  
RG. 15.140.554-2



**Jayro Ferreira Teles**  
2º Tesoureiro



**Samaritano**

## 4. MENSALIDADES A RECEBER

	2023	2022
Mensalidades a receber – 2021 a 2023	493.485	604.809
Mensalidades a receber – anterior a 2020	7.670	12.528
Mensalidades a receber - cobrança judicial/administrativa	794.098	1.193.817
Cartão a receber	23.518	35.230
Cheques a receber	-	-
Outros (Acordos e Bilingue)	6.303	7.733
<b>Total</b>	<b>1.325.074</b>	<b>1.854.117</b>
Provisão estimativa para créditos de liquidação duvidosa	(794.098)	(1.193.817)
<b>Total líquido</b>	<b>530.976</b>	<b>660.300</b>

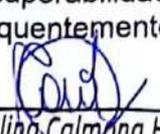
## 5. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

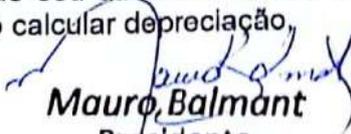
Descrição	Saldo				Saldo
	31.12.2022	Adições	Baixas	Transf.	31.12.2023
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Custo</b>					
Terrenos	7.600.000	-	-	-	7.600.000
Edificações	1.367.537	-	-	-	1.367.537
Construção em Andamento	733.972	330.109	-	-	1.064.081
<b>Total</b>	<b>9.701.509</b>	<b>330.109</b>	-	-	<b>10.031.618</b>

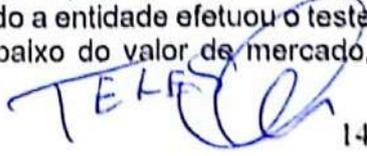
## 6. MOVIMENTAÇÃO DO IMOBILIZADO

Descrição	Taxa Anual %	Saldo				Saldo
		31.12.2022	Adições	Baixas	Transf.	31.12.2023
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Custo</b>						
Edificações	4	3.219.884	-	-	-	3.219.884
Móveis e utensílios	10	775.276	85.386	-	-	860.662
Máquinas e equipamentos	10	1.295.514	32.867	-	-	1.328.381
Veículos	20	197.272	-	-	-	197.272
<b>Total</b>		<b>5.487.946</b>	<b>118.253</b>	-	-	<b>5.606.199</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>						
Edificações		(2.199.651)	-	-	-	(2.199.651)
Móveis e utensílios		(884.150)	-	-	-	(884.150)
Máquinas e equipamentos		(54.772)	-	-	-	(54.772)
Veículos		(30.392)	-	-	-	(30.392)
<b>Total</b>		<b>(3.168.965)</b>	-	-	-	<b>(3.168.965)</b>
<b>Total</b>		<b>2.318.981</b>	<b>118.253</b>	-	-	<b>2.437.234</b>

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, com as respectivas depreciações registradas pelo método linear até 31 de dezembro de 2019, quando a entidade efetuou o teste de recuperabilidade entendeu que seu ativo imobilizado está abaixo do valor de mercado, consequentemente optou em não calcular depreciação.

  
**Carolina Calmona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68



**Samaritano**

## 7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

	2023	2022
Salários a pagar	-	-
INSS a recolher	34.639	32.536

FGTS a recolher	-	43.955
IRRF a recolher	48.423	35.804
Outros	209	46
<b>Total</b>	<b>83.271</b>	<b>112.341</b>

## 8. FUNDO PROVISIONADO

O Fundo provisionado refere-se a valores aplicados em conta específica, cujos valores somente poderão ser utilizados para os pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e de despesas relativas à 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

## 9. SUBVENÇÕES A REALIZAR

Em 31 dezembro 2023 os valores registrados no passivo decorrentes de subvenções a realizar no valor de R\$ 3.839.383 (Em 2022 – R\$ 2.694.053) referem-se aos saldos dos convênios que não foram realizados ou reconhecidos despesas. Ficando assim autorizado para uso no exercício seguinte conforme prestação de contas do município.

## 10. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valor referente aos termos de colaboração de anos anteriores com saldos residuais onde já houve a realização de receita e despesas.

## 11. CONTINGÊNCIAS A PAGAR

A Entidade responde por processos trabalhistas que envolvem responsabilidades contingenciais. Em 31 de dezembro de 2023 a Entidade mantém processos envolvem risco de perda provável no montante de R\$ 151.200. (Em 2022 – R\$ 88.740).

Há processos de natureza trabalhista, administrativa e fiscal, no entanto não foi constituído provisão para contingências, pois os valores são considerados como perda possível e remota.



Carolina Calmona Honorio  
Contadora CRC: 32985/0-6  
CPF: 357.639.558-03



Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2



Jayro Ferreira Teles 15  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68



**Samaritano**

## 12. CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES ESPECÍFICAS

Durante os exercícios de 2023 e de 2022, a Entidade recebeu subsídios através de convênios e subvenções específicas firmados com órgãos federais, municipais e particulares, cujos valores

foram contabilizados em receita:

	2023	2022
Municipal – Secretaria da Educação - CEBS	14.632.108	16.428.262
<b>Total</b>	<b>14.632.108</b>	<b>16.428.262</b>

### 13. OUTRAS RECEITAS

	2023	2022
Escolinha Futebol	54.302	34.064
Escolinha de Ballet	24.113	18.150
Escolinha de Basquete	2.473	-
Escolinha Bilingue	20.014	30.201
Escolinha JiuJitsu	9.300	4.410
Período Integral	262.518	232.413
Tecnologias Integradas	-	7.470
Acordo de mensalidade	-	800
Outros	307.977	170.986
Receita de recuperação de Pis	-	43.474
<b>Total</b>	<b>680.697</b>	<b>541.968</b>

### 14. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Durante os exercícios de 2023 e de 2022 a Entidade apurou e contabilizou em contas de "receita e despesas", um custo de R\$ 51.305 e de R\$ 49.642, respectivamente decorrentes de serviços voluntários utilizando o critério de reconhecimento do valor justo pela prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

### 15. IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

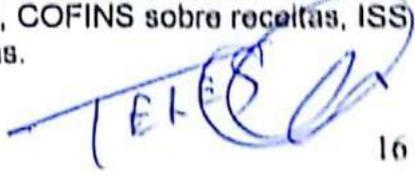
Em atendimento a legislação vigente os valores relativos às imunidades previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2023 e de 2022, correspondem os montantes de R\$ 3.863.911 e de R\$ 2.294.006.

### 16. RENÚNCIA FISCAL

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade tem os tributos mencionados abaixo com base de sua renúncia fiscal: INSS Quota Patronal, PIS sobre receltas, COFINS sobre receltas, ISS sobre receitas, IPTU, IRPJ, CSLL, IRRF s/ aplicações financeiras.

  
**Carolina Calmona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferrelra Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68



### 17. INSTRUMENTOS DERIVATIVOS

Os instrumentos financeiros estão apresentados no balanço patrimonial pelos valores de custo, acrescidos das receitas auferidas e despesas incorridas, os quais se aproximam dos valores de mercado. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e estabelecimento de sistemas de controles. A Entidade não mantém instrumentos financeiros não registrados contabilmente e, tampouco, possui em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

### 18. COBERTURA DE SEGUROS

A entidade mantém cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

  
**Caroliça Calmona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

  
**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

  
**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

17



### 19. APLICAÇÃO DE SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Em atendimento a ITG 2002 (R1) a Entidade está demonstrando a aplicação dos Recursos e as responsabilidades decorrentes de tais recursos, conforme abaixo;

Exercício 2023

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasse Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Recursos Próprios da Entidade Parcela	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Sec. Municipal da Educação- Creche	Centro Educacional Bom Samaritano	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 2 a 5 anos e 11 meses	60.040	2.656.540	37.063	0	2.527.839	0	33.354	37.063	474.566
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade II	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	72.207	1.784.475	26.785	0	1.685.588	0	31.484	26.785	275.523
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade III	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	134.723	1.624.719	36.942	0	1.488.216	0	27.710	36.942	5.425

Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade IV	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	74.609	1.402.305	22.412	0	1.317.796	0	35.468	22.412	201.773
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade V	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	296.941	1.571.799	53.484	0	1.588.309	0	39.244	53.484	483.111

**Carolina Calmon Honorio**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

18

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Recursos Próprios da Entidade Parceira	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Sec. Municipal da Educação - Creche	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade VI	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	192.578	1.133.344	35.132	0	1.105.763	0	12.550	35.132	245.700
Sec. Municipal da Educação - Creche	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade VII	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	154.260	1.500.237	35.284	0	1.397.533	0	34.708	35.284	38.843
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade IBIRACI	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	123.944	1.984.596	28.220	0	1.857.881	0	943.354	28.220	851.107
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade CRISTAIS I	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 3 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias.	96.767	699.732	16.124	0	696.597	0	8.603	16.124	14.745
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade CRISTAIS II	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	74.177	1.182.887	24.853	0	1.027.117	0	55.985	24.853	102.944
<b>TOTAL</b>			<b>1.280.246</b>	<b>16.550.634</b>	<b>316.299</b>	<b>0</b>	<b>14.893.578</b>	<b>0</b>	<b>1.222.450</b>	<b>316.299</b>	<b>2.694.053</b>

**Exercício 2022**

Modalidade e Órgão	Projeto NOME	Responsabilidades Decorrentes	Saldo do Exercício Anterior	Repasses Públicos no Exercício	Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	Despesas Exercícios Anteriores, pagas neste Exercício	Despesas Contabilizadas neste Exercício	Recurso s Próprios da Entidade Parceira	Ativo Valores a Receber	Ativo Bancos/ Aplicações	Passivo
Sec. Municipal da Educação - Creche	Centro Educacional Bom Samaritano	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 2 a 5 anos e 11 meses	655.388	1.918.759	35.590	6.973	1.980.562	94	137.770	670.455	951.057

**Carolina Calmon Honorio**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

19

Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade II	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	164.928	874.438	8.324	4.697	986.370	-	27.554	73.936	342.270
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade III	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	457.460	1.122.350	23.388	4.454	1.147.401	-	34.239	468.136	540.778
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade IV	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	169.167	870.105	10.441	4.352	904.476	-	28.934	144.837	370.972
Secretaria Municipal da educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade V	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	253.798	1.130.586	14.965	4.078	1.169.428	-	47.772	240.825	458.522

Sec. Municipal da Educação	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade VI	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	42.054	802.704	6.617	3.560	746.821	1.393	44.243	102.340	239.480
- Creche											
Secretaria Municipal da Educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade IBIRACI	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses	97.325	742.690	5.135	3.698	713.770	212	264.676	127.953	386.462
Secretaria Municipal da Educação Creche/ pré-escola	Centro Educacional Bom Samaritano Unidade CRISTAIS	Oferecimento de ensino e cuidado, em período integral, na faixa etária de 3anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias.	-	207.395	198	-	228.097	7.000	65.094	177	37.730
			<b>1.946.100</b>	<b>7.669.027</b>	<b>104.688</b>	<b>31.752</b>	<b>7.877.925</b>	<b>8.699</b>	<b>670.282</b>	<b>1.828.660</b>	<b>3.527.264</b>

**Carolina Caimona Honório**  
 Contadora CRC: 32985/0-6  
 CPF: 357.639.558-03

**Mauro Balmant**  
 Presidente  
 RG. 15.140.554-2

**Jayro Ferreira Teles**  
 2º Tesoureiro  
 CPF: 369.207.898-68

20



**Samaritano**

**20. DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE**

Para atender os requisitos da legislação vigente a Entidade está demonstrando abaixo quadro de gratuidades. Salientamos que a Entidade presta serviços apenas na Educação Básica.

Lei 12.101 de 2009 (alterada pela Lei 12.868 de 2013) e revogada pela Lei Complementar nº 187, de 2021 Portaria Normativa MEC nº 15 de 2017		
<b>Total de alunos matriculados (a)</b>		<b>Educação Básica</b> <b>2927</b>
Alunos bolsa integral (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	Io	2.108
Alunos bolsa integral e com deficiência (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	Id	0
Alunos bolsa integral e em tempo integral (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	It	0
Alunos bolsa integral (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ipro	0
Alunos bolsa integral (Pós-graduação strictu sensu)(Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	Ipg	0
<b>Número total de alunos com bolsa integral (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)</b>	<b>I</b>	<b>2.108</b>
Outras bolsas integrais (b)		50
Alunos matriculados em cursos que não sejam de graduação ou sequencial de formação específica regulares (c)		0
Alunos inadimplentes (d)		0
<b>Alunos Pagantes: (a) - (b) - (c) - (d)</b>	<b>N</b>	<b>2.877</b>
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	Po	59
Alunos bolsa parcial de 50% (Lei 11.096/2005 - PROUNI)	Ppro	0
Alunos bolsa parcial de 50% (Pós-graduação strictu sensu) (Lei 12.101/2009/Lei Complementar nº 187, de 2021)	Ppg	0
<b>Número total de alunos com bolsa parcial de 50% (Lei 12.101/2009)</b>	<b>P</b>	<b>59</b>
<b>Número total de bolsas integrais equivalentes</b>	<b>B</b>	<b>2.138</b>
Outras bolsas parciais		0
<b>Cálculo dos benefícios complementares</b>		
Montante dos custos realizados pela entidade com os benefícios complementares	Vbc	R\$ 212.094,46
Receita Bruta anual de Mensalidades	M	R\$ 17.741.813,04
Total de alunos matriculados excluindo-se os inadimplentes	A	2.927
Valor de referência utilizado para conversão dos benefícios complementares	Vr	R\$ 6.061,43
Bolsas integrais convertidas em benefícios complementares		34
		<b>Atendido</b>
Límite de benefícios complementares (até 25% do máximo de bolsas integrais)		713
<b>Número de benefícios complementares utilizado no cálculo</b>	<b>Bc</b>	<b>34</b>
<b>Verificação do atendimento das proporções de bolsas de estudo</b>		<b>Art. 13</b>

Quantidade mínima de bolsas 1/5 (Educação Superior sem Prouni 1/4)	Atendido
Quantidade mínima de bolsas 1/9	Atendido



Carolina Calmona Honório  
Contadora CRC: 32985/0-6  
CPF: 357.639.558-03



Mauro Balmant  
Presidente  
RG. 15.140.554-2



Jayro Ferrelra Teles  
2º Tesoureiro  
CPF: 369.207.898-68

21



**A VACINA  
PROTEGE VOCÊ,  
VOCÊ PROTEGE  
FRANCA**

**BORA VACINAR?  
VACINAR**